



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Resolução nº 014/95

Espécie do Expediente "Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba a firmar contrato e/ou convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul."

PropONENTE: Mesa Diretora

Data de entrada 23 / outubro / 19 95

Protocolado sob n.º 1658/95

## A N D A M E N T O

- Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 24.10.95. *Dora*

Resolução nº 014/95.

PR 015/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepd>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9BDD5062B13E1A9EFB27E8F9C80017





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESSOLUÇÃO Nº 014/95

"Autoria a Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba a firmar contrato e/ou convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Gde. do Sul".

Oswaldo Pereira Mello, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, no uso das legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

## RESSOLUÇÃO:

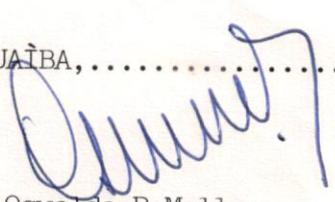
Art.1º.- Fica a Câmara Municipal de Guaíba, autorizada a firmar contrato e/ou convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de acessar-se com o Sistema de Mensagens, Sugestões e Denúncias da Assembleia Legislativa.

Art.2º.- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária 2001-313200.008-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º.-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA,.....

Ver.José D.Boeira  
1º Secretário

  
Ver.Oswaldo P.Mello.  
Presidente

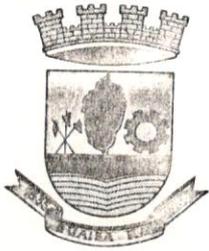
RECEBIDO  
23/10/95  
1:00 HORAS



PR 015/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9BDDE5062B13E1A9EFB27E8F9C80017



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 014/95

"Autoriza a Câmara Municipal de Guaíba a firmar contrato e/ou convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul."

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e elegeram a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíba, autorizada a firmar contrato e/ou convênio com a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de acessar-se com o sistema de mensagens, sugestões e denúncias da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária 2001-313200.008 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 26 de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

VER. JOSÉ DIOGO ROCHA BOEIRA  
1º SECRETÁRIO

VER. OSVALDO PEREIRA MELLO  
PRESIDENTE

PR 015/1995 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 021382  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9BDDE5062B13E7A99EFB27E88F9C80017

